REGISTRO
FLS. 90v DO LIVRO nº. 05
Caçu. 7 / 02 / 86

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI N. 401, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985

Autoriza a abertura de crédito especial, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante decreto, abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de uma linha telefônica de número 656-1032, ' sob o seguinte código:

6 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
03000000.00 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03070000.00 - ADMINISTRAÇÃO
03070210.00 - Administração Geral
03070212.29 - Aquisição de linha telefônica
4. 0. 0. 0 - DESPESAS DE CAPITAL
4. 2. 0. 0 - Inversões Financeiras
4. 2. 5. 0 - Aquisição de Títulos Representativos de ' Capital já Integralizado.

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos disponíveis, na forma do art. 43, §1º, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 1985.

Adalberto Rosa dos Santos
Dina Maria de Abreu